



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N° 4235 de 19-72

Promovente:

PREFEITO MUNICIPAL

Natureza:

PROJETO DE LEI N° 13/72

Assunto:

Solicita crédito especial para construção de uma Caixa Dagua na Escola de Nove Cravinhos.

ANDAMENTO

<i>José Lira</i>			
<i>Rep. da Dagu ValdeCastro</i>			
<i>14-8-72</i>			

Observações:

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

= COMISSÃO DE JUSTIÇA =

= P A R E C E R =

= Projeto de lei nº 13/72 =

O projeto de lei 13/72 sem dúvida é de interesse público, pois visa evitar que os alunos da Escola de Nove Cravinhos sejam prejudicados na sua saúde, usando água contaminada.

A sua constitucionalidade e legalidade é incontestável.

Talvez fosse conveniente que os poderes públicos do Município e do Estado se entrelassem, objetivando a construção de outros poços semi-artesianos para o fornecimento de água a todas as escolas existentes na zona rural de nesse município.

Pela aprovação.

Pompéia, 17 de Agosto de 1972-

Durval de Carvalho /m
Durval de Carvalho e Silva

= R E L A T O R =

Eny das J

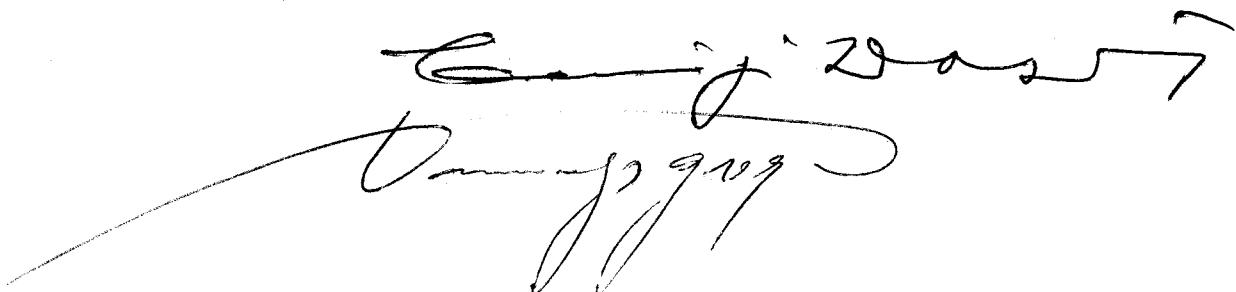
Projeto de lei nº 13/72
Solicita autorização para abertura de credito
Parecer da Comissão de Finanças

O presente projeto de lei já foi considerado legal e constitucional pela Comissão de Justiça, nela reconhecendo a sua necessidade, pois trata-se de abertura de credito para a construção de uma caixa de agua para a escola de Novo Cravinhos.

A Comissão de Finaças e Orçamento manifesta-se tambem pela legalidade do presente projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo, pois apresenta recurso habil já existente no orçamento em vigor, resultando da anulação de verba consignada no mesmo.

Assim sendo, esta Comissão opina pela legalidade do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1972





Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.o 394/72

ASSUNTO:

EM: 07 de julho de 1972

Remetendo projeto de lei.

Senhor Presidente

Com o presente, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei dispendo sobre abertura de crédito especial na importância de Cr.\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) que se destina a fazer face com as despesas de construção de caixa d'água e encanamento de rede, no distrito de Novo Cravinhos, a fim de ser submetido à apreciação e aprovação dessa Colenda Casa.

Justificando a proposição, esclareço que, os poços naquela distrito, na sua maioria se encontram contaminados e principalmente o construído no pátio da Escola que servia água as crianças escolares do distrito.

Em razão disso, bem como de ter aqueles poços caídos em fornecimento do líquido precioso após a construção do poço semi-artesiano é que a municipalidade achou por bem em construir uma caixa d'água elevada com encanamento saído da bomba situada no lacticínio para alimentação da referida caixa, onde deverá ser efetuada a distribuição para a população interessada.

Este executivo invoca os dispositivos no artigo e parágrafo constante da LOM em que permite a tramitação do presente em caráter de urgência.

Aproveito da oportunidade para apresentar os meus protestos de estima e consideração.

Engº Takashi Nishimura

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Tufic Baracat
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Nesta



Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 13/72
AUTÓGRAFO Nº _____
LEI Nº _____

Engº TAKASHI NISHIMURA, Prefeito Municipal de Pompeia,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que à Câmara Municipal de Pompeia,
aprova e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial
de Cr. \$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinado a fazer face com as despesas da cons-
trução de uma caixa d'água e encanamento de rede no distrito de Novo Cravinhos, destina-
da ao fornecimento de água a Escola de Novo Cravinhos e moradores do distrito.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso —
próveniente da anulação de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 3º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento
vigente:

4.1.3. 067 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

01 - Diversos equipamentos e instalações.....Cr. \$ 8.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA , em 07 de julho de 1972

Takashi Nishimura
Engº Takashi Nishimura
Prefeito Municipal